



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 5/17.

De apelo ao Plenário da Câmara dos Deputados, para que não aprove a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 287/2016, que promove drásticas alterações nos critérios de concessão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social e Regime Próprio da Previdência Social.

Considerando que a Previdência Social é um direito social, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988 entre os Direitos e Garantias Fundamentais, que garante renda não inferior ao salário mínimo ao trabalhador e a sua família nas seguintes situações, previstas no art. nº 201 da Carta Magna;

Considerando que Previdência Social tem como principal função a proteção social de trabalhadores que se aposentam ou que, por algum dos motivos previstos em lei, ficam impossibilitados de trabalhar;

Considerando que a reforma da Previdência Social e, conseqüentemente dos direitos dos trabalhadores, estão no centro das medidas adotadas e previstas pelo atual Governo Federal para concretizar o chamado “ajuste fiscal”, fato que poderá se concretizar com a aprovação do Proposta de Emenda à Constituição - PEC 287/2016;

Considerando o risco a que se expõe a sociedade, e até mesmo a democracia, quando o Poder Executivo lança mão de uma propositura que causará um verdadeiro “desmonte” da Previdência Social, quando torna praticamente inviável a concessão da maioria dos benefícios previdenciários;

Considerando ainda que o desmonte deste patrimônio jurídico e social da população causará um incalculável retrocesso social, com uma maior concentração de renda e empobrecimento ainda maior dos que mais precisam;

Considerando que a aprovação do Proposta de Emenda à Constituição PEC 287/2016, caso se concretize, significará o maior ataque aos direitos sociais emanados da Constituição de 1988;

Considerando que tal proposta tem por escopo a redução dos mais básicos direitos e garantias para algo abaixo do mínimo existencial, e que tal ataque traz consigo drásticas modificações, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

- a) Uniformização do tempo de contribuição e idade exigidos para a aposentadoria voluntária, com elevação da idade mínima;
- b) Extinção das aposentadorias especiais das atividades de risco e dos professores;
- c) Aplicação obrigatória, aos Regimes Próprios Previdência Social, do teto de benefícios do Regime Geral da Previdência Social;
- d) Adoção de mesma regra de cálculo e reajustamento dos proventos de aposentadorias e das pensões em todos os regimes;
- e) Previsão de valor inicial de pensão diferenciado conforme número de dependentes;
- f) Irreversibilidade de cotas individuais de pensão a todos os regimes;
- g) Vedação de acúmulo de pensão por morte com aposentadoria por qualquer beneficiário ou de duas pensões por morte, pelo beneficiário cônjuge ou companheiro, oriundas de qualquer regime previdenciário;
- h) Restrições do rol de dependentes de todos os regimes de previdência social; e
- i) Vedação do cômputo de tempo ficto para concessão de aposentadoria também no âmbito do Regime Geral de Previdência Social;

Considerando a inegável necessidade de que garantias e direitos sociais conquistados sejam **ampliados** e não simplesmente extirpados do *patrimônio jurídico* do brasileiro, sem nenhum tipo de diálogo ou mecanismos compensatórios que o justifiquem;

Considerando, por fim, a absoluta necessidade de que o Proposta de Emenda à Constituição - PEC 287/2016 seja rejeitada por esta Câmara dos Deputados, antes que o prejuízo aos trabalhadores e cidadãos brasileiros sejam ainda maiores;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Apelo ao Plenário da Câmara dos Deputados para que não aprove o Proposta de Emenda à Constituição - PEC 287/2016, que promove drásticas alterações nos critérios de concessão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 15 de março de 2017.

André Luiz Pires Curuca
Vereador (PDT)

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Vereador (PP)

Carlos Jair Bueno
Vereador (PR)

Mario Sergio Reati
Vereador (PDT)

Miguel Ascencio Nabarro
Vereador (PSDB)

Milton Penido
Vereador (PMDB)

Raimundo Marques Cavalcante
Vereador (PMDB)

Rinaldo Cremon
Vereador (PP)